

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Rafael Joao Batista Sabudo Meque	
E-mail: Rafael.meque@edu.udesc.br	Telefone: 31 98 2898683
CPF: 71807974138	
Curso: Administração Publica	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:	
<p>Eu, Rafael Joao Batista Sabudo Meque, nacional de Moçambique, com 26 anos de idade, regularmente matriculado na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), venho, por meio desta, apresentar recurso referente à análise de minha situação socioeconômica.</p> <p>Esclareço que, ao preencher as informações solicitadas, incluí os dados da minha família por considerar importante apresentá-los, mesmo estando residindo no Brasil de forma independente. No entanto, não compartilho renda com meus familiares que permanecem em Moçambique, sendo financeiramente independente.</p> <p>Informo ainda que todas as minhas despesas incluindo moradia, alimentação, transporte e materiais acadêmicos são integralmente custeadas pela bolsa concedida pela UDESC, a qual me permite manter meus estudos e condições básicas de subsistência no país.</p> <p>Dessa forma, solicito a reavaliação do meu caso, considerando minha condição de estudante estrangeiro cuja manutenção é sustentada exclusivamente pela bolsa de estudos concedida por esta Universidade.</p> <p>Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou documentos adicionais que se façam necessários.</p>	
<p>Atenciosamente,</p> <p>Rafael Joao Batista Sabudo Meque</p>	

Data: 09/10/2025



Documento assinado digitalmente

RAFAEL JOAO BATISTA SABUDO MEQUE

Data: 09/10/2025 16:23:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.